

# DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 957

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 30 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 957                      DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2011.

CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE/INCIDENTE - ERT -  
ESCAPAMENTO DE GÁS NA RUA CAUSADO POR TERCEIROS, NA AV.  
ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 598 - CENTRO - NOVA IGUAÇU,  
OCORRIDO EM 26/08/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo  
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-  
12/020.388/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a concessionária CEG não teve  
responsabilidade nas causas da ocorrência de escapamento de gás  
ocorrida na Av. Abílio Augusto Távora, nº 598 - Centro - Nova  
Iguaçu/RJ.

Art. 2º. - Os prejuízos decorrentes do acidente/incidente não  
ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de

Concessão.

Art. 3º - Encerrar o processo.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro